

Integrantes Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (substituto: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO)
-----------------------------	--

Leila de Almeida Gomes
Diretora-Geral em substituição

PORTARIA Nº 242, DE 07/07/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018, RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0003877-07.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de 45 monitores de vídeo e 3 Webcams para ambiente amplo para Evento de Auditoria de Integridade das urnas eletrônicas.
Equipe	
Integrantes Demandantes	MARIO CONCEIÇÃO SILVA (substituto: RAFAEL NUNES)
Integrantes Técnicos	RAFAEL NUNES (substituto: MARIO CONCEIÇÃO SILVA)
Integrantes Administrativos	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO)

Leila de Almeida Gomes
Diretora-Geral em substituição

2ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235 - TRE-ES/02ª ZE

PORTARIA Nº 235 - TRE-ES/02ª ZE

O Doutor LAILTON DOS SANTOS, Juiz da Segunda Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a proximidade das Eleições Municipais 2022 e a necessidade de locomoção aos distritos e demais municípios desta Segunda Zona;

CONSIDERANDO que o TRE/ES disponibilizará um veículo, para esta Zona Eleitoral, com o objetivo de auxiliar os técnicos de urna e demais servidores nos deslocamentos, dentro desta Jurisdição;

CONSIDERANDO que o veículo estará disponível, no período de 18/07 a 03/10/2022 (1º turno) e 03/10 a 31/10/2022 (se houver, 2º turno), nos termos do Ofício Circular SM CST/TRE-ES nº 01 /2022;

RESOLVE:

1. - AUTORIZAR o servidor requisitado JULIANO GAVA NOVAES, a retirar o veículo no dia 18/07 /2022, das 9 às 15:00h, na sede da empresa Rede Brasileira de Automotores Ltda em Cachoeiro de Itapemirim/ES;
2. - AUTORIZAR os servidores e servidoras do Cartório Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, bem como os técnicos de urna que serão contratados para exercer atividades relativas ao pleito de 2022 junto a esta Zona, a dirigir o veículo locado acima referido, desde que devidamente habilitados.
3. - Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gestor Contratual do TRE/ES.
4. - CUMPRA-SE.

Dado e passado, nesta cidade, datada e assinada eletronicamente